



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

RUDIMAR LUIZ SONDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

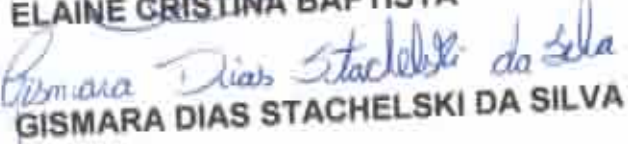
Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada em recargas de cartuchos para impressoras da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


VALTER LARSEN


ELAINE CRISTINA BAPTISTA


GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 23/01/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em recargas de cartuchos para impressoras da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2015.

Preço máximo será de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados

23/01/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 001/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**" inscrita no CNPJ sob nº 11.388.272/0001-27, com endereço comercial sito à Rua Leonizio Magagnin 1825 – Sala 03 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - PR, Cep.: 85875-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em recargas de cartuchos para impressoras da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de janeiro a dezembro/2015. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:


Lei nº 8.666/93


Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), sendo pagos mensalmente perante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a utilização.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.


VALTER LARSEN
Presidente da C. P. L.


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 002/2015
Dispensa por Justificativa N° 001/2015
Processo Licitatório N° 006/2015

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Sr. **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF N° 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob nº 11.388.272/0001-27, com endereço comercial sito à Rua Leonizio Magagnin 1825 - Sala 03 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR, Cep.: 85875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.793.594-6 SSP/PR e CPF nº 766.469.719-00, residente e domiciliada na Av. Sabia nº 220 - Loteamento Residencial Gralha Azul - Santa Terezinha de Itaipu - PR, Cep.: 85875-000, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo de Dispensa por Justificativa nº 001/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Referente a recargas de cartuchos para impressoras da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de janeiro a dezembro/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA - o contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 02/01/2015 à 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços a serem entregues no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), pagos mensalmente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES - Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADE - Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

haja concorridos;

2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, caso haja descumprimento pela outra parte, de qualquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da lei substantiva civil, e ainda, nos termos a seguir:

A rescisão se operará:

7.2 – Tanto a Contratada como a Contratante, além das penalidades previstas neste contrato, nas hipóteses no subitem 8.1, mediante notificação seja por carta, telex ou fax com antecedência de 30 (trinta) dias, após esse período será procedida a retirada do(s) Equipamento(s) locado(s).

7.2.1 – Caso o Contratante incorra em atraso de mais de 30(trinta) dias no pagamento dos encargos mensais;

7.2.2 – Qualquer tolerância, por parte da Contratada, de infrações do Contratante, não constitui inovação nem poderá ser invocada como precedente para o caso de repetição do fato anteriormente tolerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.23 de janeiro de 2015.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMÁTICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8888/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 4.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2072	339039670000	1001	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de janeiro de 2015.

RÜDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL Diário Oficial

Nº EDIÇÃO 427

DATA 27.01.15

pág 44



ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor Unitário
01	RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO 901	R\$15,00
02	RECARGA DE CARTUCHO HP COLOR 901	R\$16,50
03	RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO 94	R\$15,00
04	RECARGA DE CARTUCHO HP COLOR 95	R\$16,50
05	RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO 92	R\$15,00
06	RECARGA DE CARTUCHO HP COLOR 93	R\$16,50
07	RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO 670	R\$15,00
08	RECARGA DE CARTUCHO HP COLOR 670	R\$16,50

Santa Terezinha de Itaipu – Pr., 02 de Janeiro de 2015.


Ricardo Aurélio de Araújo.



11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

**Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR**

|45| 3541-0998

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.

aaaraujo33@hotmail.com

11.388.272/0001-27



RUA ANTONIO MARCOMINI, 199 - CENTRO - CEP 85275-000
STA. TEREZINHA DE ITAIPU-PR
CNPJ: 18.240.236/0001-60 - CMC 2317-0

ORÇAMENTO

Santa Terezinha de Itaipu - Pr., 05 de Janeiro de 2015.

Apresentamos Nossa Proposta de Preços, conforme solicitado.

Descrição
Recarga de Cartuchos HP PRETO 901 - R\$18,50
Recarga de Cartuchos HP COLOR 901 - R\$21,00
Recarga de Cartuchos HP PRETO 92 - R\$18,50
Recarga de Cartuchos HP COLOR 93 - R\$21,00
Recarga de Cartuchos HP PRETO 94 - R\$18,50;
Recarga de Cartuchos HP COLOR 95 - R\$21,00
Recarga de Cartuchos HP PRETO 670 - R\$18,50
Recarga de Cartuchos HP COLOR 670 - R\$21,00

Atenciosamente!

Paulo Roberto Curcante

18.240.236/0001-60

ARP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

RUA ANTONIO MARCOMINI, 199

ST. TEREZINHA DE ITAIPU - PR

ROBERTO ARENHART – ME

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 451 – CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

FONE 45 3541 2245

E-mail : analucentral@bol.com.br

CNPJ : 02.997.987/0001-96

ORÇAMENTO

Descrição	Valor Unit.
RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO 901	R\$17,00
RECARGA DE CARTUCHO HP COLOR 901	R\$20,00
RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO 94	R\$17,00
RECARGA DE CARTUCHO HP COLOR 95	R\$20,00
RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO 92	R\$17,00
RECARGA DE CARTUCHO HP COLOR 93	R\$20,00
RECARGA DE CARTUCHO HP PRETO 670	R\$17,00
RECARGA DE CARTUCHO HP COLOR 670	R\$20,00

Santa Terezinha de Itaipu – Pr., 05 de Janeiro de 2015.

~~02.997.987/0001-96~~

Roberto Arenhart

Rua 1º de Maio, 451

CEP: 85875-000 - Centro

Santa Terezinha de Itaipu - PR J

Dagmara de Souza



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.388.272/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/11/2009	
NOME EMPRESARIAL RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2A CARTUCHOS REMANUFATURADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LEONIZIO MAGAGNIN		NÚMERO 1825	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/01/2015 às 17:33:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Aliva Estadual
Nº 012729447-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.388.272/0001-27**
Nome: **RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 4110669640-1		NOME DO PLANO (preencher somente se for diferente do NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO AURELIO DE ARAUJO			
CIDADE DE ORIGEM E DO BRANCO UMUARAMA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO DE RESIDÊNCIA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
NOME DO PAI MÁRIO DE ARAUJO		NOME IVONE DIAS DE ARAUJO	
DATA DE NASCIMENTO 27/02/1970	IDENTIDADE (número) 4.793.594-6	Orgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 766489719-00	

ENDEREÇO (rua, avenida, alameda, etc.) AV. SABIA		NUMERO 220
CIDADE (bairro)	BARRIO / DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL	CEP 85875-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa)
CITY		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT. DAD. EXC. NOM. EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMÁTICA - ME	
ENDEREÇO (rua, alameda, etc.) RUA LEONIZIO MAGAGNIN	
CIDADE (bairro)	BARRIO / DISTRITO CENTRO
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa)	CEP 85875-000
CITY	UF PR

VALOR DO CAPITAL (por extenso) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE (principal) 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA.
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE (secundária) 3811-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4781-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4781-0/01	5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL
4781-0/02	5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.388.272/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE PLANO, DE OUTRA UF (NIRE antigo)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (ver tabela anexa)
--	--	--	----	---

Ricardo Aurelio de Araujo Informatica - Me.
DATA DA ASSINATURA: **30/01/2012**
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Ricardo Aurelio de Araujo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DIRETOR PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>Miguel A. Aguilera</i> RG: 1.712.217-3-PR	AUTENTICAÇÃO

06 FEV 2012

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA MEDE 4110669640-1		NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 1ª filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (coincidir com o estabelecido) RICARDO AURELIO DE ARAUJO			
CPF (RA) DE acordo com o artigo 11º da Lei nº 8.112/90	UF	NACIONALIDADE	ESTADO
UMIARAMA	PR	BRASILEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	NOME DE BRINHO (se houver)		
FILIAÇÃO (pai) MARIO DE ARAUJO		MÃE IVONE DIAS DE ARAUJO	
DATA DO NASCIMENTO	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
27/02/1970	4.793.594-6	SSP	PR
CPF (diretor) 786409719-00			
ENDEREÇO (rua, número e complemento)		NÚMERO	
AV. BABIA		220	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (De acordo com o Anexo de Foz do Iguaçu)
	LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL	85875-000	
MUNICIPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALT. DAD. EXC. NOM. EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIO RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMÁTICA - ME			
ENDEREÇO (rua, número)		NÚMERO	
RUA LEONIZIO MAGAGNIN		1825	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (De acordo com o Anexo de Foz do Iguaçu)
SALA 03	CENTRO	85875-000	
MUNICIPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em palavras)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
	ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO. SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEGURO DE FIDELIDADE DE OUTRA UF	
02/12/2009	11.388.272/0001-27		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em letra manuscrita)			
<i>Ricardo Aurélio de Araújo - Informática Me.</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/01/2012	<i>Ricardo Aurélio de Araújo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

REFERIDO
PUBLICUE SEE ARQUIVE-SE
Miguel A. Aguilera
RG: 3.473.212-3 - PR
06 FEV 2012

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM **06/02/2012**
SOB NOME: **20120498495**
Protocolo: **12049849-8**, DE **31/01/2012**
Empresário: **41.1.0669640-1**
RICARDO AURELIO DE ARAUJO
INFORMÁTICA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME
CNPJ: 11.388.272/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:39:01 do dia 03/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2015.

Código de controle da certidão: **5C16.7D53.07A7.8938**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11388272/0001-27
Razão Social: RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA
Nome Fantasia: R2A CARTUCHOS REMANUFATURADOS
Endereço: RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825 SL 03 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2014 a 27/01/2015

Certificação Número: 2014122909493539690839

Informação obtida em 08/01/2015, às 08:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br